



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE

CAUMO:00381066045

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2024.11.29 08:21:56 -03'00'

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.704/2024, de 29 de novembro de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um Agente Comunitário de Saúde, ante a vacância do cargo, que acontecerá no dia 20 de janeiro de 2025, sendo indispensável ao Município seu preenchimento, por sua importância na atuação junto as comunidades, auxiliando no serviço das equipes de saúde.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE

CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO.00381066045
Dados: 2024.11.29 08:22:13
-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br